****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 147, Ano 69, Sábado.**

**06 de Agosto de 2016**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 292, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor WEBER SUTTI, RF 807.125.0, para, nos

períodos de 15 a 19 de agosto de 2016 e de 22 de agosto a 05

de setembro de 2016, substituir o senhor FRANCISCO MACENA

DA SILVA, RF 598.030.5, no cargo de Secretário Municipal, referência

SM, da Secretaria do Governo Municipal, à vista de seus

impedimentos legais, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de agosto

de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Secretaria, Pág.03**

**PORTARIA 1214, DE 5 DE AGOSTO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora DURVALINA MARIA MARQUES DE

ANDRADE, RF 634.000.8, do cargo de Encarregado de Equipe

II, Ref. DAI-05, do Mercado Municipal Antonio Meneghini – Vila

Formosa, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional,

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo, constante do Decreto 56.794/16.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 5 de agosto

de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**Secretarias, Pág.04**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015-0.185.483-0**

SDTE - Projeto Hortas e Viveiros Urbanos da Comunidade

- POT. I – No exercício da competência que me foi conferida

por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no

presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenadoria do

Trabalho, do parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho e,

com fundamento na Lei Municipal nº 13.178/2001 alterada

pela Lei nº 13.689/2003, regulamentada pelo Decreto Municipal

nº 44.484/2004, AUTORIZO a prorrogação do “Projeto

Hortas e Viveiros Urbanos da Comunidade”, por esta Pasta,

que atenderá até 150(cento e cinquenta) beneficiários, no

âmbito do Programa Operação Trabalho, desenvolvido pela

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

registrado sob o CNPJ nº 00.000.000/9651-20.

O valor total do referido projeto será de R$1.705.272,80 (hum

milhão, setecentos e cinco mil e duzentos e setenta e dois

reais e oitenta centavos) equivalentes ao período de 12 (doze)

meses, sendo que para o período do ano de 2016 o valor será

de R$566.904,80 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos

e quatro reais e oitenta centavos). II – Outrossim, AUTORIZO

a emissão da Nota de Emprenho nos termos no Decreto

Municipal nº 56.779/2016, que fixam as normas referentes a

execução orçamentária e financeira de 2016, que onerará a

dotação orçamentária: 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.48.00.

00, devendo o restante das despesas, em obediência ao princípio

da anualidade, onerar a dotação própria do exercício financeiro

vindouro, observadas as formalidades legais, as cautelas

de estilo e as disposições contidas nas Leis Complementares

n.º 101/00 e 131/2009-LRF.

**2016-0.145.472-0**

SDTE - Programa Operação Trabalho – Projeto Economia

Solidária. I - À vista das informações e documentos contidos

no processo administrativo n° 2016-0.145.472-0, da

manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão

Geral de Administração e Finanças e do parecer da Assessoria

Jurídica, que ora acolho, com fundamento na Lei Municipal nº

13.178/2001, alterada pela Lei nº 13.689/2003 e regulamentada

pelos Decretos Municipais nº 44.484/2004, 44.661/04 e

55.067/14, AUTORIZO a implantação do PROJETO ECONOMIA

SOLIDÁRIA, no âmbito do Programa Operação Trabalho, desenvolvido

pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, que atenderá inicialmente

220(duzentos e vinte) benificiários, podendo se elevar esse

número desde que haja disponibilidade orçamentária. Esse

projeto tem o valor total estimado de R$ 757.587,30 (setecentos

e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e

trinta centavos) para o período de agosto/dezembro de 2016.

Sendo que para o período de janeiro/agosto de 2017 será de

aproximadamente 500(quinhentos) beneficiários, totalizando o

valor estimado de R$ 2.979.520,00 (dois milhões, novecentos

e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais). II – Desta

forma, face as normas e procedimentos fixados pelo Decreto

Municipal nº 56.779/2016, AUTORIZO a emissão da Nota de

Empenho, que onerará a dotação orçamentária: 30.10.11.333

.3019.8.088.33.90.48.00.00, de acordo com a disponibilidade

financeira do exercício de 2016, e em obediência ao princípio

da anualidade, o restante da despesa deverá onerar a dotação

própria do exercício vindouro, observadas as formalidades

legais, as cautelas de estilo e as disposições contidas nas Leis

Complementares n.º 101/00 e 131/2009-LRF.

**DESPACHO DA SUPERVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**E FINANÇAS:**

**PA 2016-0.154.044-9**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592

de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do

processo de adiantamento nº 2016-0.154.044-9, em nome do

servidor Artur Henrique da Silva Santos, referente ao período de

19/07/2016 a 19/07/2016, no valor de R$ 355,78 (trezentos e

cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-140**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.162.002-7 THIAGO TADEU ZACCARO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 6006-2-PI, METRAGEM

08X04, GRUPO DE COMERCIO 11.00, NA MATRICULA

019.294-01-8

**Servidor, Pásg.28**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**AUXÍLIO DOENÇA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

**DEFIRO** o pedido de Auxílio Doença da servidora abaixo

relacionada, com base no disposto no artigo nº 126 da Lei

8989/79.

****

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA E**

**DEMAIS DIREITOS**

**DEFIRO** o pagamento de férias dos servidores abaixo, nos

termos da O.N. 02/94 – SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n.º 002/SMG-G/2006 e da O.N. n.º 003/SMG-G/2008:

**810.143.4/1 – SERGIO EDUARDO HATSUMURA HANASIRO**,

processo nº 2016-0.174.016-2, relativas ao exercício de

2016 (30 dias), acrescidas de 1/3.

**Licitação, Pág.65**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATOS**

**2010-0.295.108-5**

8° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2011/

PMSP/SEMDET, atual SDTE.

Contratante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação.

Objeto deste aditamento: Supressão Contratual.

Clausula Primeira. O Contrato será suprimido e terá valor

global estimado de R$ 2.365.706,83 (dois milhões, trezentos

e sessenta e cinco mil, setecentos e seis reais e oitenta e três

centavos) em decorrência da redução quantitativa dos serviços

prestados. O ajuste é devido ao encerramento das atividades no

CATe São Miguel Paulista I, situado na Av. Imperador, 1.900, a

partir de 05/07/2016.

Data da assinatura: 21/07/2016.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Rosmeire Francisco, pela contratada.

**2013-0.284.251-6**

3° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2014/SDTE.

Contratante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: Centurion Segurança e Vigilância Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de vigilâncias presencial

desarmada e eletrônica

Objeto deste aditamento: Prorrogação Contratual.

Dotações: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, 30.1

0.11.334.3019.8.090.3.3.90.37.00.00, 30.10.11.334.3019.8.09

0.3.3.90.39.00.02 e 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.37.00.02

Valor estimado: R$ 254.586,95 (duzentos e cinquenta e

quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco

centavos)

Vigência: 01 (um) mês a partir de 28/07/2016.

Data da assinatura: 27/07/2016.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Sérgio da Silva Toledo, pela contratada.